

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.035/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE IJACI

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação em nosso município,

DECRETA

- Art. 1º Fica facultativo em todo o território do Município de Ijaci o uso de máscara ou cobertura facial, em locais fechados e abertos.
- **Art. 2º** A medida prevista no artigo anterior poderá ser revista a qualquer momento, diante do aumento de casos de contaminação pelo COVID-19 em nosso município.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e conflitantes, principalmente o Decreto Municipal 2.006/2022.

Prefeitura Mynicipal de Ijaci, 05 de agosto de 2022.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal